



RESOLUÇÃO Nº 012, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.92.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 8.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 3.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.92.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 24 de Agosto de 2018.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata